



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 270, DE 2 DE MARÇO DE 1.955.  
\*\*\*\*\*

*P 1670*  
*M*  
*Marcos*

TRANSFERÊNCIA DA ESCOLA MISTA MUNICIPAL DA FAZENDA SÃO MARCOS PARA O BAIRRO DO CORREGO GRANDE (PÁU LAVRADO), DÊSTE MUNICÍPIO.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica transferida para o Bairro do Corrego Grande (Páu Lavrado), dêste Município, com a denominação de "ESCOLA MISTA MUNICIPAL DO CORREGO GRANDE", a Escola Mista Municipal da Fazenda São Marcos, também dêste Município.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Março de mil novecentos e cinquenta e cinco.

*[Signature]*  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Seção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dois de Março de mil novecentos e cinquenta e cinco.

*[Signature]*  
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)  
Assistente Administrativo (Substituto)  
da Seção do Expediente e do Pessoal  
da Prefeitura.